

PROCESSO N.º: 239800/2016.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 250/2013/00/00-SETPU.

EMPRESA CONTRATADA: H.L. Construtora Ltda.

EXTRATO DA DECISÃO

"(...) diante do descumprimento do cronograma físico-financeiro da obra pela Contratada, e considerando o que dispõe o artigo 86 e incisos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como em consonância com o Instrumento Contratual nº 250/2013 (Cláusula VII, item 7.1, "b"), decido pela aplicação de multa a empresa Contratada H.L. Construtora Ltda., no valor de R\$ 2.373,17 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos), que corresponde ao percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor atualizado do contrato, ficando desde já o particular advertido que a insistência em não atender as determinações emanadas desta Secretaria de Infraestrutura e Logística, no que tange ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, ensejará a rescisão do contrato (§ 1º do art. 81 da Lei 8.666/93), assim como as demais sanções cabíveis.

Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para que a Contratada, querendo, apresente defesa perante esta Secretaria de Infraestrutura de Infraestrutura e Logística."

Publique-se.

Cuiabá, 02 de junho de 2.016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8f246574

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar